



**REQUERIMENTO Nº**  
**(Do Sr. Deputado Wasny de Roure)**

L I D O  
Em 21 / 10 / 2015  
Secretaria de Administração

**Requer a realização de inspeção, auditoria e diligência de ocupações ilegais na Região Administrativa de Santa Maria.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle:**

Com amparo no art. 69-C, do Regimento Interno, venho requerer a realização de inspeção, auditoria e diligência de ocupações ilegais na Região Administrativa de Santa Maria.

Setor de Protocolo Legislativo  
RQ Nº 1056 / 2015  
Folha Nº 01 - Grêmios

**JUSTIFICAÇÃO**

Sabe-se que o problema das ocupações irregulares no Distrito Federal é endêmico. Como forma de refrear esse crescimento desordenado, a Câmara Legislativa deve buscar um papel mais ativo no seu combate.

Nesse sentido, traz-se a luz uma série de denúncias recebidas pela comunidade local que apontam irregularidades em diversas ocupações. Veja-se:

1. Cercamento da área AC 200, nas proximidades do balão do Novo Gama;
2. Cercamento da área CL 401, 402, 404, 407, 408 e 409;
3. Cercamento e Construção irregular na quadra 309, em frente ao campo sintético da 409;
4. Cercamento e invasões nas proximidades do condomínio Porto Rico;
5. O grande número de invasões no falso PRÓ-DF localizado na CL 104, 105 e 106;
6. Construções irregulares na QR 212 em frente a vila olímpica;
7. Cercamento irregular na área central 1 em frente à praça central;
8. Cercamento irregular na QR 517 e 518;
9. Cercamento e construção irregular na AC 419 conjunto D lote 1;
10. Cercamento e construção irregular na AC 219 conjunto B lote 1;
11. Cercamento irregular na AC 219 e 319 as vias da BR 040;
12. Construções irregulares na CL 115 atrás da Caixa Econômica;
13. Construção de QUIOSQUE irregular na CL 214, atrás do ponto de ônibus;
14. Avanço nas invasões da área do curral comunitário da área rural abaixo da QR 103;
15. Diversas construções nas avenidas alagados e Santa Maria sem o devido alvará de construção.

*Handwritten signature*

SECRETARIA LEGISLATIVA 16/10/2015 10:14  
76521 Jmcs



Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Deputados no sentido de aprovar o presente requerimento.

Sala das Sessões, em

Deputado **Wasny de Roure**  
Partido dos Trabalhadores

Setor Protocolo Legislativo  
RE Nº 1056 / 2015  
Folha Nº 02 - Gerliane

Denúncias Recebidas no gabinete do Deputado Wasny em relação da cidade de Santa Maria.

- 1) Cercamento da área AC 200, nas proximidades do balão do Novo Gama - GO.
- 2) Cercamento da área CL 401, 402,404,407,408,409.
- 3) Cercamento e Construção irregular na quadra 309, em frente ao campo sintético da 409.
- 4) cercamento e invasões nas proximidades do condomínio Porto Rico.
- 5) O grande número de invasões no falso PRÓ-DF localizado na CL 104, 105 E 106.
- 6) Construções irregulares na QR. 212 em frente a vila olímpica.
- 7) Cercamento irregular na área central 1 em frente a praça central.
- 8) Cercamento irregular na QR. 517 e 518.
- 9) Cercamento e construção irregular na AC 419 conjunto D lote 1.
- 10) Cercamento e construção irregular na AC 219 conjunto B lote 1.
- 11) Cercamento irregular na AC 219 e 319 as vias da Br 040.
- 12) Construções irregulares na CL 115 atrás da caixa econômica.
- 13) Construção de QUIOSQUE irregular na CL 214, atrás do Ponto de ônibus.
- 14) Avanço nas invasões da área do curral comunitário da área rural abaixo da QR 103.
- 15) Diversas construções nas avenidas alagados e Santa Maria sem o devido alvará de construção.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

**Nome: ANTONIO ALA DE BRITO**

Filiação – Joaquim Pereira de Brito e Maria Therezinha de Brito

CIRG Nº 391780 SSP/DF

CPF nº 093.139.821-53

Nascimento: 31/01/1955

Endereço Residencial: QR 201, Conjunto B, Casa 04, Santa Maria/DF

Celular (61) 9296.3634

**Nome: HUGO GUTEMBERG CORREIA MONTEIRA DA SILVA**

Filiação – Luiz Carlos da Silva e Alba Valeria Correia Monteiro da Silva

CIRG Nº 2016792 – SSP/DF

CPF nº 709.176.981-34

Nascimento: 26/04/1982

Endereço Residencial: QR 308, Conjunto B, Casa 01, Santa Maria/DF

Celular (61) 9576.9892

**NARRAÇÃO DO FATO E SUAS CIRCUNSTÂNCIAS:**

Em 03 de julho de 2015, compareceu nesta Promotoria de Justiça o prefeito comunitário de Santa Maria, Sr. Antonio Ala de Brito, acima qualificado e Hugo Gutemberg Correia Monteiro da Silva, servidor do GDF, para noticiar irregularidades na ocupação de terrenos em Santa Maria. Coube a este signatário, Max Hainn Mariano da Silva, Analista Processual, nos termos do Regimento Interno do Ministério Público do Distrito Federal e Território, art. 131, inciso VII, da Portaria Normativa n. 191, de 22 de novembro de 2011, reduzir a termo suas declarações. Primeiramente, os declarantes manifestaram o interesse em não ter seus nomes divulgados em eventual processo administrativo instaurado. Os declarantes **narraram** o seguinte: que vem ocorrendo a ocupação irregular e desordenada de várias áreas públicas nesta Região administrativa, em desacordo com o projeto urbanístico da cidade; as principais áreas são entre a CL 516 a 519, CL 404 e CL 407 a 410; AC 103 a 105 e AC 100, 200, 219 e 300, bem como o Condomínio Porto Rico nas etapas 04 a 07; que nas referidas áreas está havendo a ocupação, comercialização e construção irregulares, sem autorização dos órgãos públicos; que o poder público vem se omitindo em atuar nessas áreas; que no último dia 23/06/2015, o Administrador de Santa Maria, conhecido como Nery Brasil, convocou uma reunião com as lideranças comunitárias, na qual esclareceu que estava tomando providências quanto a essas irregularidades, mas não apresentou documentos para demonstrar quais seriam essas providências; que os ocupantes dessas áreas afirmam ser herdeiros dos terrenos por serem quilombolas, porém

Setor Protocolo Legislativo  
RD Nº 3056/2015  
Folha Nº 04 - Guirane.

algumas dessas estão sendo discutidas judicialmente, mas a maioria não; suspeitam que há a interveniência de agentes públicos passando informações privilegiadas para os invasores, pois os invasores só adentram em áreas públicas não comercializadas pela TERRACAP, deixando de lado outras áreas já comercializadas, demonstrando que conhecem informações que deveriam ser restritas; que se comprometem a enviar relato fotográfico das invasões para o e-mail: pjsantaria@mpdft.mp.br.

Santa Maria/DF, 03 de julho de 2015.



**ANTONIO ALA DE BRITO**  
CIRG nº 391780 SSP/DF



**HUGO GUTEMBERG CORREIA MONTEIRA DA SILVA**  
CIRG nº 2016792 SSP/DF



**Max Hainn Mariano da Silva**  
Analista Processual  
Mat. 4805-4

Setor Protocolo Legislativo

RD Nº 3056 / 2015

Folha Nº 05 - Careriane

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROMOTOR DE JUSTIÇA

ANDRÉ LUIZ PEREIRA

A COMISSÃO DE MORADORES EM DEFESA DO PATRIMÔNIO DA CIDADE DE SANTA MARIA, vem, respeitosamente, relatar os seguintes fatos que ensejam a atuação do Ministério Público:

- A ocupação desordenada e direcionada das unidades imobiliárias da Região Administrativa XIII - Santa Maria por pessoas denominadas oriundos, e seus procuradores e representantes legais, da comunidade Quilombola;

- Em razão da ocupação desordenada e direcionada, a ocupação irregular de várias porções de áreas públicas por outros indivíduos sabedores da condição da comunidade Quilombola, aproveitando a situação em epígrafe;

- A omissão e passividade do poder público, quanto a adoção de ações inibidoras, reguladoras e, ainda, repreensora para com as irregularidades acima expostas;

- O risco de dano irreversível quanto as ocupações de áreas destinadas a Escola Técnica, Centros Científicos, SESI, SENAI e vários equipamentos públicos que pavimentarão o desenvolvimento da cidade;

- O descumprimento das Normas de Edificação, Uso e Gabarito da Cidade;

- O descumprimento dos Projetos Urbanísticos, já registrados em cartório, da Cidade;

- O descumprimento da Lei Nº 2.105/98 e do Decreto Nº 19.915/98;

- E por fim, o descumprimento, também, do Decreto Nº 21.008/2000.

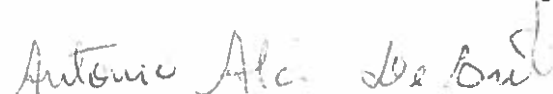
Diante do exposto, considerando que os fatos acima narrados caracterizam, em tese, afronta grave a ordem pública, ao patrimônio urbano da cidade e ao pleno desenvolvimento da região, requer-se ao Ministério Público sejam tomadas as providências cabíveis.

Santa Maria/DF, 27 de julho de 2015.

  
COMISSÃO DE MORADORES DE SANTA MARIA

Endereço p/Contato: QR 201, CJ B, CASA 04, Santa Maria/DF

Telefones p/Contato: 33936155 - 92963634 - 95769892



Setor Protocolo Legislativo

RA Nº 1056 / 2015

Folha Nº 06 Querem

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITO, OBRIGAÇÕES E VANTAGENS QUE ENTRE SI FAZEM: CARMELITA BENEDITA PEREIRA a favor de : ALBERTO BARBOSA DE SOUSA, NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento particular de **CESSÃO DE DIREITOS**, obrigações e vantagens, mandado digitar nesta cidade do Gama, BRASILIA - DF, pelas partes adiantes nomeadas e qualificadas e ao final assinadas, de um lado, como Outorgante Cedente: **CARMELITA BENEDITA PEREIRA**, brasileira, divorciada com o Outorgado Cessionário, do lar, portadora da CI n.º **1.244.825-SSP/DF** e do CPF n.º **612.502.011-87**, residente e domiciliada na Rua Sem Nome 0, Povoado Mesquita II, Cidade Ocidental - GO, e do outro lado como Cessionário: **ALBERTO BARBOSA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI n.º **1.631.393 - SSP/DF** e do CPF N.º **560.617.571-15**, residente e domiciliada na Rua Sem Nome 0, Povoado Mesquita II, Cidade Ocidental-GO, tem justos e contratados dentro dos termos cláusula e condições abaixo descritas, que mutuamente aceitam e assinam.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Que, a Cedente é senhora e legítima possuidora, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, dívidas, litígios e impostos em atrasos, com suas respectivas benfeitorias sobre o imóvel constituído por: **LOTE DE TERRENO Nº 01 (UM) CONJUNTO "E" CL Nº 105 (CENTO E CINCO), SANTA MARIA - DF, COM A ÁREA DE 200,00 M², OBJETO DA MATRÍCULA Nº 42.569 DO CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL, DESMEMBRADO DE UMA ÁREA DE TERRAS MEDINDO 704,5247 HÁ NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA - DF.** Que assim sendo ajustou ceder ao **OUTORGADO CESSIONÁRIO**, e este adquiri-lo, na forma das Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Que assim sendo, vem ela, Cedente via deste instrumento e na melhor forma de direito, **CEDER E TRANSFERIR, ASSIM COMO CEDIDO E TRANSFERIDO** tem, os referidos direitos aquisitivos, com as respectivas benfeitorias, vantagens e obrigações constantes na aludida área de terras, pelo preço certo e ajustado R\$100.000,00 (cem mil reais), pagos neste ato em moeda corrente nacional de cuja importância a cedente dá plena geral e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Que ficará o **OUTORGADO CESSIONÁRIO**, imitado na posse, domínio, ação, direito, uso, gozo e servidão sobre a área de terras objeto deste instrumento, correndo por conta única e exclusiva do mesmo a partir do ato da entrega, todas as taxas, impostos, custas, prestações, emolumentos, ou /a quem de direito e demais despesas com escrituração, averbações, desmembramentos, e outras que incidam sobre a referida terra, mesmo que lançadas e/ou cobradas em nome da **OUTORGANTE CEDENTE**, bem como se obriga e se compromete, a cumprir e respeitar todas as Cláusulas e condições contidas neste instrumento.

O reconhecimento de firma implica  
tão-somente em declarar a autoria da  
firma lançada, não conferindo legalidade  
ao documento.

Setor Protocolo Legislativo

RA Nº 1056/2015

Folha Nº 07 de 07

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITO, OBRIGAÇÕES E VANTAGENS QUE ENTRE SI FAZEM: CARMELITA BENEDITA PEREIRA a favor de : ALBERTO BARBOSA DE SOUSA, NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento particular de **CESSÃO DE DIREITOS**, obrigações e vantagens, mandado digitar nesta cidade do Gama, BRASILIA - DF, pelas partes adiantes nomeadas e qualificadas e ao final assinadas, de um lado, como Outorgante Cedente: **CARMELITA BENEDITA PEREIRA**, brasileira, divorciada com o Outorgado Cessionário, do lar, portadora da CI n.º **1.244.825-SSP/DF** e do CPF n.º **612.502.011-87**, residente e domiciliada na Rua Sem Nome 0, Povoado Mesquita II, Cidade Ocidental - GO, e do outro lado como Cessionário: **ALBERTO BARBOSA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI n.º **1.631.393 - SSP/DF** e do CPF N.º **560.617.571-15**, residente e domiciliada na Rua Sem Nome 0, Povoado Mesquita II, Cidade Ocidental-GO, tem justos e contratados dentro dos termos cláusula e condições abaixo descritas, que mutuamente aceitam e assinam.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Que, a Cedente é senhora e legítima possuidora, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, dívidas, litígios e impostos em atrasos, com suas respectivas benfeitorias sobre o imóvel constituído por: **LOTE DE TERRENO Nº 01 (UM) CONJUNTO "E" CL Nº 105 (CENTO E CINCO), SANTA MARIA - DF, COM A ÁREA DE 200,00 M², OBJETO DA MATRÍCULA Nº 42.569 DO CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL, DESMEMBRADO DE UMA ÁREA DE TERRAS MEDINDO 704,5247 HÁ NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA - DF.** Que assim sendo ajustou ceder ao **OUTORGADO CESSIONÁRIO**, e este adquiri-lo, na forma das Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Que assim sendo, vem ela, Cedente via deste instrumento e na melhor forma de direito, **CEDER E TRANSFERIR, ASSIM COMO CEDIDO E TRANSFERIDO** tem, os referidos direitos aquisitivos, com as respectivas benfeitorias, vantagens e obrigações constantes na aludida área de terras, pelo preço certo e ajustado R\$100.000,00 (cem mil reais), pagos neste ato em moeda corrente nacional de cuja importância a cedente dá plena geral e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Que ficará o **OUTORGADO CESSIONÁRIO**, imitado na posse, domínio, ação, direito, uso, gozo e servidão sobre a área de terras objeto deste instrumento, correndo por conta única e exclusiva do mesmo a partir do ato da entrega, todas as taxas, impostos, custas, prestações, emolumentos, ou /a quem de direito e demais despesas com escrituração, averbações, desmembramentos, e outras que incidam sobre a referida terra, mesmo que lançadas e/ou cobradas em nome da **OUTORGANTE CEDENTE**, bem como se obriga e se compromete, a cumprir e respeitar todas as Cláusulas e condições contidas neste instrumento.

Seio de Processos Legais

RD Nº 1056/2015

Folha Nº 07-Queirane

O reconhecimento de firma implica  
tão-somente em declarar a autoria da  
firma lançada, não conferindo legalidade  
ao documento

**CLÁUSULA QUARTA** - Que a Cedente se compromete a prestar toda e qualquer assistência em favor da cessionário, assinando todo ou qualquer documento necessário, inclusive para a transferência definitiva da área de terras, para o nome da cessionária ou de quem o mesmo indicar, sem reclamação por parte da Cedente futuramente, de importância devidas, além das ajustadas neste instrumento, desde que as obrigações aqui ajustadas, estejam totalmente cumpridas e satisfeitas.

**CLÁUSULA QUINTA** - Que, o **CESSIONÁRIO**, recebendo a posse plena e geral sobre a área de terras ora vendida, assume também, as responsabilidades vincendas a partir da entrega, o que desde já, promete pagar e cumprir fielmente em seus devidos vencimentos, tais como taxas, guias, multas, prestações e emolumentos e impostos, isentando desde já a **CEDENTE** deste compromisso, inclusive com relação as despesas com escrituras, registros e averbações, transferências, e sub-rogações e outras que incidam ou venham a incidir sobre a área de terras mesmo que lançadas ou cobradas em nome da **OUTORGANTE CEDENTE**.

**CLÁUSULA SEXTA** - Que no caso de falecimento da Cedente, o outorgado Cessionário, fica desde já autorizada a se habilitar no respectivo processo de inventário e/ou arrolamento da área de terras em transação, e requerer perante o competente juízo, em seu favor ou de quem o mesma indicar, para a devida regularização com a expedição da Carta de Adjudicação em seu nome ou de quem o mesmo indicar.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O (A) cessionário (a) está ciente de que o parcelamento está pendente de regularização.

**CLÁUSULA OITAVA** - Para dirimir toda e qualquer dúvida ou questão oriunda do presente instrumento, fica eleito o Foro da sede do imóvel, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, independente do domicílio dos contratantes.

E por se acharem justas e contratados assinam o presente em caráter irrevogável e irretratável em 02 (duas) vias de igual forma e teor para um só efeito.

GAMA - DF ,17 de junho de 2015

  
\_\_\_\_\_  
CEDENTE

  
\_\_\_\_\_  
CESSIONÁRIO

O reconhecimento de firma implica tão-somente em declarar a autoria da firma lançada, não conferindo legalidade ao documento.

Sector Protocolo Legislativo

RA Nº 1056/2015

Folha Nº 09 - (Arquivo)

CL 105 CONJUNTO "E" LOTE 01 - 200,00m<sup>2</sup>

04

D

E

CL 105

Setor Protocolo Legislativo

RA N° 1050/2015

Folha N° 6 - Anexos

*Sujeito: Heleny, 64, 2, Duque de*  
*Assis*

**3. SERVIÇO NOTARIAL DE TAGUATINGA**  
R. D. A. 24 - LOTE 4  
FONE: (61) 3344-5370 - FAX: (61) 3361-4244  
TAGUATINGA - DF

RECONHECO por AUTENTICIDADE a(s)  
firma(s) de  
[AREB0612] - CARNELITA BENEDITA PEREIRA...  
[AREBDF1] - ALBERTO BARBOSA DE SOUSA...  
TJDF 201501203445221INC e  
TJDF 20150120344523RVD

Em Testemunho da Verdade,  
Taguatinga, 17 de Junho de 2015

[ ] SUELENE DE FATIMA LIMA  
[ ] LILIAN MORAES VENTURA MAXIMO  
ESCRIVENHAS

O reconhecimento de firma implica  
tão-somente em declarar a autoria da  
firma lançada, não conferindo legalidade  
ao documento.

# Santa Maria, casa de mãe Joana

*Sob o olhar ausente ou omissão do administrador regional de Santa Maria, Nery do Brasil, 26 possíveis invasões e construções irregulares tomam conta da cidade.*

Do ponto de vista de alguns comerciantes e apoiadores do nome de Nery do Brasil para ocupar o cargo de administrador regional de Santa Maria, a intenção seria dar continuidade ao projeto para que a cidade mais uma vez fosse conduzida por um morador, isso, na vã filosofia de que um conhecedor dos problemas locais saberia como agir para minimizá-los e atender aos anseios da comunidade.

Apesar do desempenho nos questionamentos de como agir quando fosse confirmado como administrador da cidade, praticamente metade dos comerciantes e população, tinham lá suas dúvidas quanto às reais intenções de Nery do Brasil. Atualmente com quatro meses no cargo, Nery não mostrou ao que veio, está mais perdido do que passageiro que pegou o bonde errado contrariando quem deu um crédito de confiança à sua pessoa, pois, estes, até agora não obtiveram o desempenho esperado tal como foi proposto caso assumisse o cargo. O que se vê pela cidade são invasões de áreas públicas (PRÓ-DF) que aparecem da noite para o dia, edificações irregulares, tudo isso sob a vista grossa do administrador que, como gestor público, em especial administrador regional de Santa Maria, vem sendo considerado fraco e sem novidades. Por outro lado, a ousadia de quem invade terreno público de forma irregular com simples propósito especulativo parece não ter limites, até porque os invasores não se preocupam com qualquer tipo de fiscalização, parecendo até que molharam a mão de alguém para não serem incomodados.

Mediante a ausência do Poder Público ou a omissão do administrador regional (entendam como quiser), a situação da cidade fica mais complicada, até porque se comenta pelos quatro ventos de Santa Maria que ele faz vista grossa para as invasões, contemplando alguns apoiadores, tais como; "comerciantes e evangélicos" por uma "sustentação" política e, ciente de que não irão denunciar tais abusos, até porque indicou para cargos comissionados parentes de pseudo-s líderes, também, em troca de um suposto apoio. Para se ter uma ideia da proporção da irregularidade sob o olhar alheio do administrador enumeramos as seguintes possíveis invasões: 1: CLs 103, 104 e 105- 2: Terminal Sul (Final Porto Rico e fundos com a QR 401)- 3: Ao lado do terminal Sul- 4: No antigo Curral dos carroceiros atrás da subestação da CEB- 5: Ao lado do sintético da 409- 6: Atrás do supermercado Vivendas (antigo galpão da Escola de Samba)- 7: Fundos com a 33ª DP- 8: CL 219, conjunto B ao lado da Marauto - 9: Muro e cercamento de área na 315 (Vendida pela Igreja que funcionava no local) Av Santa Maria- 10: Área de 15 X 2 Mt nos fundos do antigo Goianão, hoje Top Fruty de propriedade da Família de Nery do Brasil.

## **Vista grossa para possíveis obras irregulares**

As várias construções irregulares na Avenida Alagados CL 216 e 116 (frente para a pista, ainda a CL116 Fundos da Avenida (duas construções, comentam que uma é do

Setor Protocolo Legislativo

RA Nº 1056 / 2015

Folha Nº 12 - Arquivada

administrador) além de desrespeitarem a proibição de alvará de construção e licenciamento por mais 90 dias conforme determinou o governador Rodrigo Rollemberg, é uma afronta aos empresários locais que por mais de 20 anos tentam a regularização definitiva determinando as normas estabelecidas pelo governo, bem como uma falta de respeito por parte do gestor público para com a cidade e sua população.

Curioso ainda, é que o setor de fiscalização da própria RA XIII ou da AGEFIS, nem falam em autuar o infrator, e o mais curioso ainda, é o fato de um proprietário de uma empresa de projetos ter sido nomeado para o setor de liberação de alvarás e licenciamento Já o administrador antes apoiado pelos mesmos que hoje repudiam sua gestão, certamente tem assuntos "mais importantes" para resolver, também não dá uma palavra deixando transparecer que faz vista grossa, por omissão, populismo ou toma lá da cá. Mas nós da imprensa local, empresários sérios, lideranças que não se venderam e o Ministério Público estamos de olho.

Em tempo: O administrador me procurou e enviou ofício "encaminhado ao Delegado Chefe da DECAP, solicitando a desocupação de apenas duas (02) áreas. Porém, Essas duas áreas foram desobstruídas de modo suspeito, até por que a da entrada Sul da cidade está sendo invadida novamente e a da 419 o barraco não foi demolido.

# Uma novela: PRÓ-DF de Santa Maria

*"Se o FISCAL do roteiro (Rollemberg) quiser, o capítulo final poderá ser escrito na cadeia"*

"Pró-DF foi contaminado por entidades representadas por pessoas sem escrúpulos, que distorceram a finalidade do programa, abrindo espaço para a especulação e demais meios de falcatruas".

A deturpação na destinação dos terrenos do Pró-DF por parte de espertalhões, diga-se de passagem, BANDIDOS, sequer chegou a ser um programa de desenvolvimento econômico do DF, mas, sim, a imitação de uma favela aglomerando pessoas do segmento empresarial e industrial que, para serem beneficiados deveriam contar com os préstimos de um renomado paternalista do poder" ou recorrer aos "corretores" das imobiliárias disfarçadas de associações, pelo menos, ao longo de mais de 15 anos, essa foi à prática na cidade de Santa Maria.

Fora a especulação, nasceu por parte de alguns desses usurpadores a ganância de se tornarem latifundiários de tal "programa" valendo-se da compra de empresas paradas representadas por laranjas em troca de uma gratificação não superior a R\$ 1.000,00. O certo é que, mesmo sem cumprir o prazo de cinco anos de aquisição desses terrenos, os mesmos estão sendo vendidos por milhões para incorporadoras imobiliárias, para a construção de empreendimentos de grande porte, sejam construções comerciais e blocos residenciais.

Estes mesmos espertalhões os quais classifico como quadrilhas, sem o menor pudor, ou seja, sem passar uma gota sequer de óleo de peroba na cara, lutam ano após ano em busca de uma impossível regularização daquilo que tinha tudo para dar certo, porém, associados a alguns agentes públicos, transformarem em moeda de barganha.

Para se ter uma idéia, ao longo de 19 anos acompanhei inúmeras reuniões nas quais eram suplicadas por meia dúzia de empreendedores, pessoas de bem, a regularização desses terrenos para operarem de direito e de fato na legalidade, mas, os oportunistas, numa preocupação aparente preferiam a desordem para continuarem lucrando em cima da vontade que alguns tinham e tem de empreender, porém ingênuos em relação às reais intenções da bandidagem que controlava e controla até hoje o PRÓ-DF de Santa Maria. Nas inúmeras reuniões faz de conta que participei ouvia sempre a seguinte frase que já parecia decorada: Herdamos esse problema de governos passados e temos que resolver de qualquer jeito. Hoje Santa Maria é o maior problema que o governo tem no quesito Pró-DF. Aqui é um exemplo de onde tudo foi feito exatamente ao contrário de tudo o que regia o projeto do Pró-DF" (sempre as mesmas desculpas). Para não me delongar sobre as ações dos espertalhões, saíram os governos Roriz, Abadia, Arruda, Agnelo, este último foi o único que ainda tentou moralizar a coisa pública, ao tomar conhecimento de que empresários e políticos eram acusados de fazer diversos negócios espúrios, tais como; negociatas, pagamentos de propinas, desvios de finalidade entre outras irregularidades, determinou a suspensão de 383 processos de permissão de uso de terreno, por concentrarem vícios que indicavam a formação de esquema para facilitar a concessão de áreas públicas para empresas de diversos portes.

Setor Protocolo Legislativo

RA Nº 1056/2015.

Folha Nº 14 - Gui elane

Mesmo assim, um agente público do governo Agnelo segurou toda a documentação que deveria ser encaminhada para o Ministério Público do DF bem como a Polícia Civil, motivado por interesse político. E por fim, estamos na era do governo Rollemberg em que nada praticamente mudou e nem vai mudar, até porque, o que se viu na cidade depois das denúncias documentadas dos Jornais Correio de Santa Maria e Satélite Notícias, foi à suposta desobstrução de duas áreas que, na semana seguinte foram ocupadas pelos mesmos invasores, cujos invasores têm o mesmo raciocínio dos especuladores por terem conhecimento de que os terrenos do PRÓ-DF são terras que valem ouro, portanto, outro caminho para beneficiar corruptos e integrantes de quadrilhas que certos da impunidade nunca se fartam de adquirir, mesmo que para isso tenham que extorquir quem quer que seja.

Governador Rollemberg, terei oportunidade de entregar em vossas mãos e ao Ministério Público, três relações que foram fornecidas pela SDE- Secretaria de Desenvolvimento Econômico, sendo que na primeira delas constam as **408** áreas divididas entre PRÓ-DF e TERRACAP, porém, são mais de **600** ocupadas. Na segunda relação estão **22** áreas com cartas consultas com indicação para área não destinada ao programa além de terem sido protocoladas fora do prazo. E finalizando, na terceira relação que estava determinada ao MP e Polícia Civil, estão **25** áreas, com indicação e demais **documentos FALSIFICADOS**. De posse dessa documentação senhor governador Rollemberg, denuncie essa corja, mande prender quem de fato deva ser preso, honre os votos que lhe fizeram gestor principal da Capital da República, se volte para esta realidade do Pró-DF, "que é uma vergonha, uma indecência, melhor dizendo; uma imoralidade.

Setor Protocolo Legislativo  
RA Nº 1056/2019  
Folha Nº 15 - Greice

## Em Santa Maria, o número de possíveis invasões é só SUBINDO

*Duas áreas invadidas tiveram as cercas derrubadas, mas, estão sendo cercadas novamente. Com isso, a cidade volta a contar com as mesmas 26 invasões sob a vista grossa do “administrador” Nery do Brasil*

É Alarmante o crescimento de possíveis invasões em áreas públicas, algumas delas de posse da Terracap e outras do Programa Sustentável PRÓ-DF promovidas por oportunistas e especuladores sob o olhar alheio da administração regional de Santa Maria, bem como dos órgãos de Fiscalização do GDF. De um lado estão os que fingem serem proprietários e de outro lado está o administrador NERY DO BRASIL que finge não vê essa farra na cidade.

*Mediante a situação predominante, o que se vê, são sinais claros e efetivos, da insatisfação pública contra o que vem acontecendo em Santa Maria devido o desgoverno somado à falta de autoridade do administrador que, segundo comentários, detém dois ou três lotes nas mesmas circunstâncias, ou seja: não me denuncia e eu não vejo nada.*

Moradores, formadores de opinião, empresários e lideranças sérias, já pensam em organizar um movimento para chamar a atenção das autoridades do GDF no sentido de coibir e combater esses invasores/especuladores, já que não tem a quem recorrer no executivo local por classificarem Santa Maria como a “cidade sem administrador”.

Apesar de ter sido empossado “administrador regional” NERY DO BRASIL, tem conhecimento de todos os problemas locais, mas, faz vista grossa, além de ignorar a comunidade e a sua responsabilidade de gestor, aliás, postura que adotou desde a época em que foi presidente (por necessidade) da Associação Comercial e Industrial de Santa Maria - ACISM. Pessoas que amam e querem o bem da cidade, não entenderam até agora o discurso demagogo de NERY do Brasil prometendo tomar conta da cidade, bem como zelar pelos anseios e interesses da população, como prometeu com palavras, mas, que simplesmente foram levadas pelo vento. Inconformado com o descaso que tomou conta da cidade, o prefeito Comunitário Antônio Alan diz que não consegue entender o procedimento de Nery do Brasil, que mesmo tendo conhecimento de possíveis invasões e edificações irregulares e que as mesmas estão suspensas por mais 90 dias, questiona “Até quando isso vai durar? Não tem competência para administrar ENTREGA O CARGO! É dever de um gestor respeitar o povo, além de proporcionar a cidade e sua população uma vida digna, o povo não precisa brigar para ter uma cidade desenvolvida, mas, sim, continuar lutando para por no cargo um administrador que tenha competência de conduzir os rumos políticos administrativos de Santa Maria e seus quase 150 mil habitantes” ressaltou Alan.

Setor Protocolo Legislativo  
RA Nº 2056/2015  
Folha Nº 16 - Aureliane

Distritais criticam proliferação de invasões de áreas públicas

09/04/2015

Wasny propõe que GDF peça ajuda da Polícia Federal contra invasões Vários deputados distritais se manifestaram na sessão ordinária da Câmara Legislativa do Distrito Federal desta quinta-feira (30) com críticas ao aumento de invasões de áreas públicas. O deputado Wasny de Roure (PT) utilizou reportagem publicada em um jornal comunitário de Santa Maria para denunciar a proliferação de invasões na cidade. O parlamentar pediu à Mesa Diretora da Casa que cobre do governo local o aumento da fiscalização. Para Wasny, "se o GDF não der conta de combater as invasões, deve acionar a Polícia Federal, já que boa parte dos terrenos invadidos são do governo federal". Já o deputado Joe Valle (PDT) sugeriu a realização de uma audiência pública para discutir com maior profundidade o tema. O deputado Rodrigo Delmasso (PTN) chamou a atenção para a questão ambiental, ressaltando que as invasões desordenadas estão matando importantes nascentes. Para ele, as invasões precisam ser reprimidas, antes que o prejuízo para o abastecimento de água se torne ainda maior. Na avaliação do deputado Lira (PHS), o aumento de invasões tem contribuído para a piora da qualidade de vida de todo o DF.

Setor Protocolo Legislativo  
RA Nº 1056/2015  
Folha Nº 17 - Guiricane

Por Vital Furtado

Além de Incompetente: GRILEIRO

Nunca na história de Santa Maria um administrador se mostrou tão incompetente e inoperante em tão pouco tempo no cargo. O encanto e a beleza de Santa Maria foi deixada para trás e tomada por vias esburacadas, e invasões para todos os lados. As irregularidades começam por edificações de quiosques, obras irregulares, invasões de áreas desobstruídas pela gestão passada, porém, foram novamente cercadas, tais como; a área de mais de 5 mil metros ao lado do terminal sul (fechada com telha de zinco), cuja área o administrador tenta se explicar dizendo que pertence aos quilombolas, o que é uma deslavada mentira. Os quilombolas só poderão cercar e ocupar alguma área depois que a questão for decidida judicialmente. As invasões continuam no final do Porto Rico, na área do antigo curral, atrás da subestação da CEB, inclusive com ação da CAESB no corte das ligações de água que haviam no local, outra área de aproximadamente 3 mil m<sup>2</sup> (cercada hoje 20/03) na 207 atrás do mercado VIVENDAS, outra próxima ao sintético da 409, e mais duas áreas na AC 419, tudo isso sob a cômoda visão e incompetência do administrador Nery do Brasil. Inconformado com a situação, o Prefeito Comunitário Antônio Alan, me fez o seguinte desabafo: "Parece que o atual administrador, mesmo conhecendo os problemas da cidade, nada faz para resolver, parecendo até que segue na contramão das obrigações do cargo para o qual ele foi nomeado. Santa Maria e sua população não merece esse desprezo por parte de um morador que foi nomeado para administrar a casa que mora. Quem realmente ama essa cidade não aceita isso" desabafou o prefeito. Porém, aos olhos do "administrador" Nery do Brasil tudo esta as mil maravilhas, tanto é que ele não dá satisfação a ninguém, transparecendo que o cargo e poder lhe subiram à cabeça, tal qual como macaco que nunca comeu melado. A população se sente humilhada, maltratada e inferiorizada, com o descaso de tal administrador. Para muitos é como se Santa Maria não tivesse saído da condição de curral eleitoral e que o único atrativo dos políticos que aqui pisam é O VOTO. A comunidade insatisfeita com esse tipo de político que de Santa Maria só conhece o nome, aguarda o retorno dos mesmo nas próximas eleições. Os moradores mais revoltados agradecem aos Senadores Cristóvam Buarque e Reguffe pela indicação de um administrador FAZ DE CONTA, cuja nomeação não teve e não tem justificativa para conduzir uma comunidade que quer apenas ser respeitada. Parabéns Senadores Cristóvam Buarque, Reguffe pelo PURGANTE INDIGESTO que os senhores enfiaram de goela abaixo no povo de Santa Maria.

Setor Protocolo Legislativo

RO Nº 1056/2015

Folha Nº 10 - Carcerane

Setor Protocolo Legislativo  
**SEM EFEITO**  
Folha ..

Invasões e buracos tomam conta da cidade de Santa Maria

"O gestor público deveria ser escolhido pela capacidade em administrar seus próprios bens. Pois, quem não souber zelar de seu patrimônio, com certeza, não estará apto para zelar do interesse público" Vital Furtado.

Por Vital Furtado

Nunca na história de Santa Maria um administrador se mostrou tão incompetente e inoperante em tão pouco tempo no cargo.

O encanto e a beleza de Santa Maria foi deixada para trás e tomada por vias esburacadas, e invasões para todos os lados.

As irregularidades começam por edificações de quiosques, obras irregulares, invasões de áreas desobstruídas pela gestão passada, porém, foram novamente cercadas, tais como: a área de mais de 5 mil metros ao lado do terminal sul (fechada com telha de zinco), cuja área o administrador tenta se explicar dizendo que pertence aos quilombolas, o que é uma deslavada mentira. Os quilombolas só poderão cercar e ocupar alguma área depois que a questão for decidida judicialmente.

As invasões continuam no final do Porto Rico, na área do antigo curral, atrás da subestação da CEB, inclusive com ação da CAESB no corte das ligações de água que haviam no local, outra área de aproximadamente 3 mil mt (cercada hoje 20/03) na 207 atrás do mercado VIVENDAS, outra próximo ao sintético da 409, e mais duas áreas na AC 419, tudo isso sob a cômoda visão e incompetência do administrador Nery do Brasil.

Inconformado com a situação, o Prefeito Comunitário Antônio Alan, me fez o seguinte desabafo: " Parece que o atual administrador, mesmo conhecendo os problemas da cidade, nada faz para resolver, parecendo até que segue na contramão das obrigações do cargo para o qual ele foi nomeado.

Santa Maria e sua população não merece esse desprezo por parte de um morador que foi nomeado para administrar a casa que mora.

Quem realmente ama essa cidade não aceita isso" desabafou o prefeito..

Porém, aos olhos do "administrador" Nery do Brasil tudo esta as mil maravilhas, tanto é que ele não dá satisfação a ninguém, transparecendo que o cargo e poder lhe subiram à cabeça, tal qual como macaco que nunca comeu melado.

A população se sente humilhada, maltratada e inferiorizada, com o descaso de tal administrador. Para muitos é como se Santa Maria não tivesse saído da condição de curral eleitoral e que o único atrativo dos políticos que aqui pisam é O VOTO.

A comunidade insatisfeita com esse tipo de político que de Santa Maria só conhece o nome, aguarda o retorno dos mesmo nas próximas eleições

Os moradores mais revoltados agradecem aos Senadores Cristóvam Buarque e Reguffe pela indicação de um administrador FAZ DE CONTA, cuja nomeação não teve e não tem justificativa para conduzir uma comunidade que quer apenas ser respeitada

Parabéns Senadores Cristóvam Buarque, Reguffe pelo PURGANTE INDIGESTO que os senhores enfiaram de goela abaixo no povo de Santa Maria.

## Invasões tomam conta de Santa Maria

Satélite Notícias.

Edição de maio de 2015

Passadas as festividades de fim de ano e comemoração pelo início do novo governo que venceu as eleições no Distrito Federal, a situação e os problemas nas várias cidades estão chegando ao ponto de se tornarem incontroláveis. Enquanto os assessores nomeados pelo governador Rodrigo Rollemberg vivem de fazer discursos e se pautarem apenas na realização de reuniões que chegam a ser infundadas, a população carece de atenção em várias áreas, sejam elas na saúde, educação e principalmente, infraestrutura urbana. Aliado a esses problemas ainda existem os espertalhões que se aproveitam da fragilidade do governo em algumas áreas e para completar transformam as cidades em verdadeiros canteiros de invasões e obras irregulares. Em Santa Maria não é diferente, uma vez que, somente nos três primeiros meses do ano, foram identificadas aproximadamente 26 possíveis invasões de áreas públicas (fonte – Jornal Correio de Santa Maria). Todavia, em pelo menos dois dos casos, foram confirmados a prática de invasão de área, tanto que os invasores foram removidos. Porém, desafiando o governo e mostrando suas forças, já amaram acampamento novamente. "Isso demonstra que o governo ainda não está adaptado ao comando da cidade. Acredito que está faltando experiência administrativa nos gestores públicos em Santa Maira", disse um comerciante local. Comerciantes se dizem prejudicados. Vários comerciantes estão incomformados com o descaso que se instalou na cidade devido as várias invasões de áreas públicas levantadas na calada da noite. Muitos desses comerciantes, por mais que tentaram, ainda não conseguiram inserção em programas de distribuição de lotes comerciais, tais como o Pró-DF. Apesar de cumprirem todas as etapas, veem seus sonhos cada vez mais distantes devido os espertalhões que além de invadirem, ainda conseguem regularizar tais ocupações com maior agilidade. "Algo de errado está acontecendo, pois, tem mais de cinco anos que tento entrar no Pró-DF e não consigo. Porém de lá para cá, consegui identificar mais de vinte pessoas que compraram, invadiram ou usaram de outros meios e assim mesmo conseguiram seus registros na SDE", informou um comerciante que não quis se identificar. A situação na cidade é tão delicada que existem empresários que possuem vários lotes em nome de empresas de fachada e os usam com a finalidade de especulação imobiliária. Em outros casos a audácia é tamanha que os grileiros invadem áreas próximas a órgãos públicos e mesmo sem seguir qualquer norma, edificam prédios com rapidez e precisão de fazer inveja a muitas construtoras. Administração se mostra alheia ao caso e não toma providências Procurado para falar sobre o assunto, o administrador de Santa Maria Nery Alves Moreira, disse que recentemente havia solicitado à órgãos competentes a desocupação de duas áreas supostamente ocupadas irregularmente, porém não podia fazer mais do que informar tais práticas, devido o órgão não ser um setor de fiscalização. "Ao detectarmos a ocupação de dois lotes, que na ocasião julgamos estranha, imediatamente informamos aos órgãos competentes e esses vieram e demoliram tais edificações. Mais do que isso não podemos fazer a não ser acompanhar tais práticas e informar sobre possíveis irregularidades", disse. Todavia, em contato com o órgão para perguntar sobre o retorno dos supostos invasores aos lotes antes desocupados, um assessor da Administração Regional informou desconhecer tais práticas ilícitas, se resumindo apenas em dizer que a equipe de reportagem "deveria procurar a fiscalização", pois o órgão não tinha conhecimento. Diga-se de passagem o pedido de informação por parte da equipe de reportagem ocorreu uma quinze dias após o retorno dos supostos invasores aos lotes. Em recente entrevista, o Secretário de Habitação do GDF, Thiago de Andrade, informou que o governo está se fortalecendo para o combate aos invasores. "O GDF está fortalecendo a sua capacidade de combate às invasões e, principalmente, à grilagem". Ele ainda explicou que a Governança será um grupo de trabalho que reunirá todos os órgãos públicos responsáveis pelas diversas atribuições para o combate à ocupação desordenada. "Essa Governança pode articular e dar norte principalmente para a inteligência da polícia para a prisão de grileiros", disse. Ainda de acordo com o secretário, o GDF conhece do problema, porém não tem o detalhamento de onde acontece as invasões. "O Estado conhece esse problema. Mas não de forma sistemática, sistêmica. Ele conhece esse problema espasmodicamente. É a mídia que denuncia sobre um negócio ali. É um órgão policial que dá o alerta sobre uma invasão ali. É um serviço de inteligência que fala que estão programando uma invasão acolá", explicou Andrade. Em Santa Maria especificamente, as palavras do secretário poderiam surtir de alento ao administrador Nery Moreira de que sua administração está sendo omissa em não informar ao governo sobre as práticas de invasões crescentes a cada dia na cidade. Podendo inclusive, responsabilizar a gestão local pela prática de omissão. Outro ponto delicado em Santa Maria é o alto índice de construções irregulares, sem alvará de funcionamento, edificadas da noite para o dia. Um desses casos, já denunciado anteriormente, porém sem qualquer intervenção do estado, ocorreu em um home center edificado em apenas três meses às margens da Avenida Atagados, diga-se de passagem, ao lado do escritório pessoal do Administrador Regional. A obra começou no início do ano, tão logo o novo governo tomou posse e em apenas três meses, o galpão de aproximadamente dois mil metros quadrados foi edificado e teve o comércio inaugurado. Tudo isso a olhos nus da atual gestão que administra a cidade. O que mais chama a atenção é que recentemente o GDF publicou nota informando que as concessões de alvarás de construção estariam suspensas, inicialmente, por noventa dias a contar do primeiro dia de governo, ou seja, pelo menos a edificação do home center, localizado às margens da Avenida Atagados, na altura da CL 218, não possuía qualquer autorização para ser edificada e com isso estaria irregular. Outra situação que chama a atenção, é que, segundo informações, a obra tem como um dos sócios a presidente da Associação Comercial da cidade, que atualmente, de acordo com a CDL, não possui respaldo jurídico para responder em nome da entidade, uma vez que encontra-se com o mandato vencido. Levantamento realizado pelo jornal Correio Santa Maria, as supostas invasões estão localizadas em diversas localidades da cidade, sendo elas: CL 103, 104 e 105, CL 401 (fundos do terminal de ônibus), antigo curral dos carroceiros, CL 409 (ao lado do campo de futebol sintético), CL 208 (fundos do supermercado Vivendas), CL 114 (fundos da 33ª DP), CL 219, CL 315 (área vendida por igreja evangélica), ao longo da Avenida Santa Maria (10 áreas de 15x20m2, entre outras áreas já denunciadas à SDE para providências

Setor Protocolo Legislativo  
R.O. Nº 1056/2015  
Folha Nº 20 - Gurelaine



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

**Assunto: Distribuição do Requerimento nº 1.056/15.**

**Autoria: Deputado (a) Wasny de Roure (PT)**

Ao SPL para indexações, em seguida a CFGTC, para as providências de que trata o Art. 69-C, I, "n" do Regimento Interno.

Em 22/10/15

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Legislativo

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 1056/2015

Folha Nº 21 hick